

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 072/2015

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 07 de julho de 2015, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Julio Cezar Lemos Travessa**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação**:

1. Procedimento Ministerial de SIMP nº 591.0.92899/2012, da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas;
2. Procedimento Ministerial de SIMP nº 003.0.69778/2012, do Grupo de Atuação Especial de Defesa dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – GEIDEF;
3. Inquérito Civil SIMP nº 198.0.23748/2008, da Promotoria de Justiça de Nova Soure.

SALA DAS SESSÕES, 07 de julho de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira, João Paulo Cardoso de Oliveira, Adivaldo Guimarães Cidade, Julio Cezar Lemos Travessa, Aurisvaldo Melo Sampaio, Ricardo Régis Dourado.